



2016/2077(INI)

18.7.2016

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre normas mínimas de proteção dos coelhos de criação
(2016/2077(INI))

Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Relator de parecer: Stefan Eck

ÍNDICE

| | Página |
|--|---------------|
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU..... | 3 |
| EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS..... | 7 |

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre normas mínimas de proteção dos coelhos de criação (2016/2077(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta os artigos 13.º e 43.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),
 - Tendo em conta a Diretiva 2008/120/CE do Conselho relativa às normas mínimas de proteção de suínos,
 - Tendo em conta a Diretiva 2008/119/CEE do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de proteção dos vitelos,
 - Tendo em conta a Diretiva 1999/74/CE do Conselho, de 19 de julho de 1999, que estabelece as normas mínimas relativas à proteção das galinhas poedeiras;
 - Tendo em conta a Diretiva 2007/43/CE do Conselho, de 28 de junho de 2007, relativa ao estabelecimento de regras mínimas para a proteção dos frangos de carne;
 - Tendo em conta a Diretiva 98/58/CE do Conselho, de 20 de julho de 1998, relativa à proteção dos animais nas explorações pecuárias,
 - Tendo em conta o Eurobarómetro Especial n.º 442, intitulado «Atitudes dos cidadãos europeus em relação ao bem-estar dos animais», publicado em março de 2016,
 - Tendo em conta o artigo 52.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (A8-0000/2016),
- A. Considerando que o coelho é o quarto animal mais explorado no mundo e a segunda espécie mais explorada na UE, em termos numéricos;
- B. Considerando que a maioria dos coelhos é criada para a produção de carne, com mais de 340 milhões de coelhos abatidos anualmente; que mais de três quartos da criação de coelhos na UE ocorre em Itália, Espanha e França;
- C. Considerando que o alojamento dos coelhos nas explorações de cunicultura é uma das principais questões debatidas entre as partes interessadas envolvidas na sua criação, especialmente no que respeita ao bem-estar dos animais;
- D. Considerando que a maioria dos coelhos na UE é mantida em ambientes estéreis, geralmente em gaiolas em bateria; que os coelhos vivem muitas vezes em telheiros que contêm 500 a 1 000 fêmeas reprodutoras e 10 000 a 20 000 coelhos em crescimento;
- E. Considerando que a maioria dos coelhos domésticos manteve o comportamento natural dos coelhos selvagens e sistemas de produção intensiva têm graves consequências

negativas no seu bem-estar;

- F. Considerando que, nos sistemas de produção biológica, os coelhos são mantidos em coelheiras coletivas com acesso a uma pequena superfície de pastagem na base da coelheira, que permite aos coelhos terem mais espaço, uma maior interação social e mais oportunidades de comportamento natural, tal como roer blocos de madeira, comer feno, esconderem-se em tubos e sob plataformas, sentarem-se, deitarem-se e saltarem;
- G. Considerando que existem normas mínimas da UE para a proteção de suínos¹, vitelos², galinhas poedeiras³ e frangos de carne⁴, bem como a Diretiva do Conselho relativa à proteção dos animais nas explorações pecuárias em geral⁵, mas que não existe ainda qualquer legislação específica da UE relativa a normas mínimas de proteção dos coelhos;
- H. Considerando que apenas alguns Estados-Membros dispõem de requisitos legais aplicáveis à cunicultura;

Observações gerais

- 1. Manifesta a sua preocupação pelo facto de os coelhos na UE serem geralmente criados em gaiolas não melhoradas, num ambiente estéril que possui apenas um bebedouro e um comedouro; regista também com preocupação que os coelhos são alimentados com granulado e que o espaço confinado das gaiolas em bateria não permite aos coelhos manifestarem o seu comportamento natural;
- 2. Reconhece que, em certos Estados-Membros, existem alternativas à criação de coelhos em gaiolas de ambiente estéril, que reduzem a incidência da doença e as taxas de mortalidade e melhoram o bem-estar dos coelhos de criação;
- 3. Incentiva a utilização de sistemas de coelheiras coletivas, que são os mais adequados para os coelhos devido ao seu comportamento muito social; salienta que a utilização de sistemas de coelheiras melhora o bem-estar dos coelhos de criação e reduz a incidência de comportamento anormal entre os mesmos;

Reprodução dos coelhos

- 4. Realça que, devido à ausência de legislação específica em matéria de cunicultura na UE, a reprodução dos coelhos é muito intensificada e a sua estrutura assemelha-se a um sistema de produção industrial de elevado rendimento;
- 5. Salienta que, a fim de reduzir os custos e poupar espaço, uma gaiola de ambiente estéril típica para uma fêmea adulta na UE tem 60 a 65 cm de comprimento, 40 a 48 cm de

¹ Diretiva 2008/120/CE do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de proteção de suínos (JO L 47 de 18.02.2009, pp. 5-13).

² Diretiva 2008/119/CE do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de proteção dos vitelos. Jornal Oficial L 10 de 11.1.2009, pp. 7-13.

³ Diretiva 1999/74/CE do Conselho, de 19 de julho de 1999, que estabelece as normas mínimas relativas à proteção das galinhas poedeiras. Jornal Oficial L 10 de 3.8.1999, pp. 53-57.

⁴ Diretiva 2007/43/CE do Conselho, de 28 de junho de 2007, relativa ao estabelecimento de regras mínimas para a proteção dos frangos de carne. JO L 182 de 12.7.2007, pp. 19-28.

⁵ Diretiva 98/58/CE do Conselho, de 20 de julho de 1998, relativa à proteção dos animais nas explorações pecuárias. Jornal Oficial L 221 de 8.8.1998, pp. 23-27.

largura e 30 a 35 cm de altura; conclui que isto significa que os coelhos não podem circular normalmente ou adotar posições normais, tais como estenderem-se, sentarem-se e levantarem-se de orelhas eretas (uma posição de «vigia» típica da espécie), esticarem o pescoço, virarem-se confortavelmente e saltarem; destaca que esta falta de exercício pode também conduzir a ossos enfraquecidos ou partidos;

6. Observa com preocupação a existência de uma elevada taxa de doença e mortalidade dos coelhos criados em gaiolas, em comparação com outras espécies exploradas;

Cunicultura

7. Manifesta a sua preocupação pelo facto de os coelhos criados e engordados para produção de carne na UE serem normalmente agrupados em gaiolas e disporem de um espaço por coelho inferior à superfície de duas folhas A4 de papel;
8. Salaria que os coelhos podem sofrer de uma vasta gama de problemas de bem-estar e doenças, incluindo vírus mortais, pasteurelose e patas feridas, por se sentarem no chão de rede metálica das gaiolas; está ciente de que os inquéritos¹ demonstraram que, em algumas explorações, os coelhos doentes e feridos não são tratados e muitos são vítimas de infeções oculares e fúngicas e de problemas respiratórios; regista com preocupação que a vasta maioria dos animais é introduzida na cadeia alimentar, quer como alimento para animais de estimação quer como carne vendida aos consumidores nos supermercados;
9. Reconhece a importância de disponibilizar cursos de formação às pessoas envolvidas em todos os aspetos do manuseamento dos animais na cunicultura, a fim de melhorar o seu desempenho e a sua compreensão dos requisitos pertinentes em matéria de bem-estar animal para evitar o sofrimento desnecessário dos animais;
10. Salaria que os coelhos em crescimento e mantidos em sistemas de coelheiras, normalmente 750 cm²/coelho para coelhos em crescimento e 800 cm²/coelho para fêmeas, beneficiam de mais espaço para circular, interagir socialmente e brincar, e que as plataformas nos sistemas de coelheiras permitem aos coelhos evitar os agressores desviando-se, com alojamento separado para as fêmeas que têm uma ninhada;
11. Recomenda que os machos com mais de 12 semanas de idade, destinados à reprodução, sejam sempre colocados separadamente em qualquer sistema, devido a problemas de agressão;

Transporte e abate

12. Realça que o transporte constitui uma experiência extremamente penosa para os coelhos; salienta que os coelhos devem ser alimentados antes do transporte e dispor de alimentação, água e espaço adequados em trânsito, e que os tempos de transporte devem ser tão limitados quanto possível, devido à sensibilidade da espécie; destaca que há uma enorme variedade de fatores de stress que afetam o bem-estar dos animais e que estes diferem entre regiões ou mesmo entre explorações;

¹ <http://www.ciwf.org.uk/our-campaigns/investigations/rabbit-investigations/2014-the-biggest-secret-of-the-cage-age/>

13. Salienta que os coelhos devem ser totalmente atordoados antes do abate, garantindo que não experimentam sofrimento, dor ou stress; lembra que o abate deve ser efetuado sem risco de os animais atordoados recuperarem a consciência;

Resistência antimicrobiana

14. Realça que a utilização generalizada de antibióticos na cunicultura, sobretudo nos tipos de criação intensiva que utilizam sistemas de gaiolas, pode conduzir a um aumento da resistência antimicrobiana;
15. Destaca que a abolição da utilização de gaiolas em bateria em toda a UE teria efeitos positivos na proteção da saúde pública e reduziria a utilização de antibióticos na cunicultura;

Conclusões

16. Solicita à Comissão que, tendo em conta o elevado número de coelhos criados e abatidos na UE e as graves implicações para o bem-estar animal dos sistemas atualmente utilizados na cunicultura, apresente em breve propostas legislativas sobre o estabelecimento de normas mínimas de proteção dos coelhos de criação;
17. Convida a Comissão a considerar os sistemas de coelheiras como o princípio orientador quando propuser medidas relativamente aos requisitos de alojamento das fêmeas reprodutoras e dos coelhos criados para produção de carne;
18. Salienta a necessidade de manter um equilíbrio entre os vários aspetos a ter em conta, no que respeita ao bem-estar, às considerações sanitárias, económicas e sociais, e ao impacto ambiental.
19. Realça que todas as iniciativas devem ser harmonizadas ao nível da UE através da introdução de legislação específica da UE sobre normas mínimas de proteção dos coelhos de criação, incluindo um sistema claro de rotulagem da produção que permita aos consumidores da UE fazerem uma escolha informada sobre a carne de coelho que compram;
 - o
 - o
 - o
20. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Contexto

O coelho é, em termos numéricos, a segunda espécie animal mais explorada da União Europeia, com mais de 340 milhões de coelhos abatidos anualmente. No entanto, a cunicultura na UE representa apenas cerca de 1,1 % da produção total de carne da UE. Atualmente, existe legislação da UE em vigor que estabelece normas mínimas para a proteção de suínos, vitelos, galinhas poedeiras e frangos de carne, bem como a Diretiva do Conselho relativa à proteção dos animais nas explorações pecuárias em geral, mas não existe ainda qualquer legislação específica da UE relativa a normas mínimas de proteção dos coelhos de criação;

Neste momento, na UE, os coelhos são mantidos em condições atroz nas explorações de criação e engorda, apesar da existência de salvaguardas jurídicas europeias, como a Diretiva do Conselho relativa à proteção dos animais nas explorações pecuárias (1998/58/CE) e o artigo 13.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), que estabelece que «a União e os Estados-Membros terão plenamente em conta as exigências em matéria de bem-estar dos animais, enquanto seres sensíveis».

A maioria dos Estados-Membros não possui legislação específica sobre a criação, a reprodução e a engorda de coelhos. Existem, contudo, algumas exceções: a Áustria (2012: proibição das gaiolas em bateria); a Bélgica (2014: supressão progressiva das gaiolas e introdução de sistemas de coelheiras em 2025); a Alemanha (2014: melhoria da legislação em matéria de bem-estar animal, nomeadamente no domínio da cunicultura) e o Reino Unido (2007: regulamentos sobre o bem-estar dos animais de criação, com requisitos específicos para a espécie no caso da cunicultura).

Além disso, de acordo com a edição especial do Eurobarómetro n.º 442, «Atitudes dos cidadãos europeus em relação ao bem-estar dos animais», publicada em março de 2016, os consumidores requerem normas mais exigentes relativamente ao bem-estar dos animais. A grande maioria dos consumidores que responderam ao inquérito do Eurobarómetro afirmou que não se importa de pagar mais por géneros alimentícios que sejam produzidos com grande respeito pelo bem-estar dos animais. Além disso, na nova proposta legislativa para a produção biológica atualmente em debate, os coelhos deverão ser colocados em coelheiras coletivas, com pelo menos 0,4 m² de espaço por coelho e acesso a uma área exterior de pastagem na base da coelheira.

Posição do relator

Através do presente relatório de iniciativa, o relator pretende lançar um amplo debate sobre a cunicultura na UE e os métodos de criação de coelhos, bem como incentivar a Comissão Europeia a apresentar um ambicioso projeto de proposta legislativa. A proposta deverá ter como objetivo colmatar as lacunas existentes, que dão origem a sérios abusos relativos ao bem-estar animal na criação, reprodução, produção, transporte e abate de coelhos.

Na UE, o bem-estar e as necessidades específicas da espécie dos coelhos não são, na sua maior parte, tomados em consideração. Na maioria dos Estados-Membros, não existe

legislação específica relativa a requisitos mínimos obrigatórios para a proteção dos coelhos na agricultura. A aplicação, a execução e o cumprimento de legislação geral nacional e europeia em matéria de bem-estar dos animais são, de um modo geral, insuficientes e as instalações normalmente utilizadas na UE para a reprodução e a engorda de coelhos destinados à produção de carne não cumprem sequer as mais básicas normas relativas ao bem-estar dos animais. Existe uma necessidade premente de melhorar a situação dos coelhos de criação na UE e o relator entende que a melhor via a seguir seria legislação da UE sobre normas mínimas de proteção dos coelhos de criação.

No presente relatório e no documento de trabalho que conduziu ao relatório, o relator apresentou várias recomendações. Em suma, é imperativo eliminar progressivamente as gaiolas de bateria e de ambiente estéril na criação de coelhos e fazer a conversão para métodos alternativos de cunicultura como sistemas de coelheiras que forneçam espaço suficiente por coelho e em que os coelhos possam ser mantidos em grupos. Os agricultores que efetuem essa conversão devem ser apoiados no âmbito dos programas de desenvolvimento rural da PAC. Os sistemas de alojamento dos coelhos devem dispor de plataformas ou de um terreno elevado semelhante e de materiais de melhoramento suficientes. Além disso, os tempos de transporte deverão ser tão limitados quanto possível, devido à sensibilidade da espécie, e os coelhos devem ser alimentados antes do transporte, bem como dispor de alimentação e água adequadas durante o transporte. As caixas e gaiolas de transporte devem permitir uma posição normal. Por fim, os coelhos devem ser totalmente atordoados antes do abate, garantindo que não experimentam sofrimento, dor ou stress. Relembra que o abate deve ser efetuado sem risco de os animais atordoados recuperarem a consciência.

Neste contexto, a legislação da UE deveria assegurar uma interpretação uniforme, criar condições de concorrência equitativas e satisfazer a exigência crescente, por parte dos consumidores, de uma melhoria do bem-estar animal nas explorações agrícolas. Nos últimos anos, importantes organizações europeias e ONG de defesa do bem-estar animal têm dado cada vez mais destaque à questão da criação de coelhos e lançado campanhas para a abolição das gaiolas em bateria. É previsível que, no futuro próximo, a pressão da opinião pública sobre esta questão venha a aumentar.

Por último, devido a doenças específicas da espécie e à elevada taxa de mortalidade inerentes à cunicultura, a administração rotineira de antibióticos transformou-se numa necessidade. Tal medida agravou os problemas do aumento da resistência antimicrobiana. Na sua forma atual, a cunicultura está, assim, a criar também um problema de saúde pública, tanto mais que estão a ser utilizados antibióticos muito fortes, de último recurso, de reserva, na criação de coelhos. O relator está firmemente convicto de que a transição da criação em gaiolas para sistemas de coelheiras reduzirá a necessidade de utilizar antibióticos e, por conseguinte, os riscos para a saúde pública.

O relator é de parecer que, se estas recomendações forem tidas em conta numa futura proposta legislativa sobre normas mínimas de proteção dos coelhos de criação e se as mesmas normas forem aplicadas aos produtos importados de coelho, a fim de assegurar condições de concorrência equitativas, podemos finalmente dar início à melhoria da saúde e do bem-estar de milhões e milhões de coelhos de criação na União Europeia e satisfazer as reivindicações dos consumidores que exigem normas mais elevadas de bem-estar dos animais na agricultura.